



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 202/2016

Transfere para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, o bem patrimonial abaixo descrito:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO /BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR	ORIGEM	DESTINO
10220	Trator Agrale 4200 Usado, nº 302.	BOM	R\$ 1.300,00	Fundo Municipal de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar no Paraná	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06.1.10.16 20 16
DE Nº 10.765
UMUARAMA, 06.10.16 20 16
D. Silva
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS